



# Câmara Municipal de Água Doce do Norte

## Estado do Espírito Santo

---

### **EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 005, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“Altera o Art. 4º da Lei Orgânica Municipal para incluir o Hino como Símbolo do Município e dá outras providências.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, nos termos do § 2º do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

**Artigo 1º.** A cabeça do artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. São símbolos do Município de Água Doce do Norte, a Bandeira, o Hino e o Brasão, escolhidos através de concurso público, e, aprovado pela Câmara Municipal.

**Artigo 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 14 de Setembro de 2016.

Edmar Brum da Fonseca  
Presidente

João Alves Teixeira  
Vice Presidente

Velson Fernandes Batista  
1º Secretário

Luizmar de Souza Vieira  
2º Secretário